



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.828/2014

Autor do Projeto de Lei:
Vereador: Valtemar Gomes da Silva

DISPÕE SOBRE DATA OFICIAL DA FESTA RELIGIOSA DA COMUNIDADE SANTA MARIA DO FRADE, DISTRITO DE ITAPECOÁ, NESTE MUNICÍPIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que ela **APROVA** e o excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Festa Religiosa", na Comunidade de Santa Maria do Frade, Distrito de Itapecoá, comemorada anualmente na segunda quinzena do mês de outubro.

Parágrafo único – A festa de que trata o "caput" deste artigo, à partir da publicação desta Lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 24 de Novembro de 2014



LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal